



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SRP - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI"



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025-SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025PE  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 014/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2025PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que fazem entre si a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa ELIEL COTRIM PASSOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, estado da Bahia, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, n°. 90, Centro, Guanambi-Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.285.518/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Fausto Luiz Souza de Azevedo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **ELIEL COTRIM PASSOS** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.964.689/0001-90, sediado na Avenida Guanabara, n° 71-A, Centro, Guanambi - Bahia CEP 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Eliel Cotrim Passos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° 014/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem registrar os preços, conforme homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025PE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**2.1.** Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO GLOBAL - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador de lápis, manual, portátil, em metal, sem depósito.	30	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 49,50
02	Bandeja para papéis, dupla em acrílico na cor fumê medindo aproximadamente 255x370mm (variação +/-10%).	20	UND	MAXCRIL	R\$ 27,57	R\$ 551,40



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



03	BARBANTE em fibra de algodão torcido, com 08 fios. Embalagem: rolo com mínimo de 200 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND/ROLO	JK	R\$ 7,17	R\$ 143,40
04	Bloco autoadesivo, em papel sulfite, de cores variadas, sem timbre, pacote de 100 folhas, medindo 76x102mm, podendo variar +/- 5%.	35	UND	BRW	R\$ 4,41	R\$ 154,35
05	Bloco autoadesivo, em papel sulfite, de cores variadas, sem timbre, pacote de 4 blocos de 100 folhas, com cores distintas no mesmo pacote, medindo 38x50mm, podendo variar +/- 5%.	50	UND	BRW	R\$ 6,06	R\$ 303,00
06	Borracha com capa protetora plástica, medindo: 42mm x 21mm x 11mm, atóxico.	50	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 82,50
07	Elástico, material de borracha natural, cor amarelo número 18. Alta resistência, alta qualidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UND	MERCUR	R\$ 4,91	R\$ 49,10
08	Caixa arquivo para documentos, polidona, em plástico resistente, na cor azul, medidas aproximadas de 350x240x130mm (variação de +/- 10%).	100	UND	DELLO	R\$ 6,06	R\$ 606,00
09	Caixa arquivo para documentos, polidona, em plástico resistente, na cor verde, medidas aproximadas de 350x240x130mm (variação de +/- 10%) Obs.: Deverão ser entregues abertas (fundo e parte superior).	100	UND	DELLO	R\$ 6,06	R\$ 606,00
10	CALCULADORA de mesa a pilha, 12 dígitos 14/11 cm, Energia: 01 Pilha AA 1,5v (Não Incluso).	30	UND	BRW	R\$ 21,50	R\$ 645,00
11	Caneta esferográfica, com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa anti-sifonante, corpo em poliestireno cristal, formato redonda ou sextavada, esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	10	CX	BIC	R\$ 27,01	R\$ 270,10
12	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, pacote com 4 cores (amarela, azul, vermelha e verde), caixa com 12 unidades	20	CX	BRW	R\$ 18,74	R\$ 374,80
13	Cinta elástica, para prender processos ou documentos, confeccionada em elástico na cor azul e/ou branca de alta qualidade durabilidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto 75% poliéster e 25% elastodieno, ter costura dupla, bastante reforçada na junção dessas pontas, feitas em linha poliéster e costura industrial nas duas extremidades, medindo aproximadamente Largura: 4Cm, Diâmetro: 25Cm, Forma: Circular.	300	UND	PROGRESSO	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



14	Classificador - Material: Pvc Transparente, Cor: Incolor, Largura:340 Mm, Capacidade: 300 Fl, Características Adicionais: Prendedor Plástico , Sem Elástico, Rápido, Altura: 240 Mm espessura de 0,35mm, dimensões 245 largura x 340 altura mm	40	UND	VMP	R\$ 3,86	R\$ 154,40
15	Clips niquelado NR 2/0 - CAIXA com 100 unidades	80	CX	ACC	R\$ 2,76	R\$ 220,80
16	Clips niquelado NR 3/0 - CAIXA com 50 unidades	80	CX	ACC	R\$ 2,76	R\$ 220,80
17	Clips niquelado NR 6/0 - CAIXA com 25 unidades	80	CX	ACC	R\$ 3,31	R\$ 264,80
18	Cola bastão, não tóxica 20 g, embalagem de tubo plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, com validade de, no mínimo, 01 (um) ano, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	UND	BRW	R\$ 4,96	R\$ 248,00
19	Cola Líquida Branca, não tóxica 90 g, para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de água, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	UND	MAKE +	R\$ 2,21	R\$ 66,30
20	Coretivo líquido a base de água: para correção de textos, escritos com canetas esferográficas, impressões e fotocópias sobre diversos tipos de superfícies, frasco com 18 ml, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	15	UND	BRW	R\$ 2,21	R\$ 33,15
21	Envelope Branco 240x340mm, 90g/m2.	1000	UND	FORONI	R\$ 0,41	R\$ 410,00
22	Envelope Saco Branco 310x400mm,90g/m2.	1000	UND	FORONI	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
23	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9cm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	30	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 49,50
24	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, em inox, dimensões 15 cm.	40	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 66,00
25	Etiqueta autoadesiva na cor branca, Largura 15 Mm, Comprimento 26 mm, cx. C/ 100unidades.	03	CX	COLACRIL	R\$ 45,00	R\$ 135,00
26	Fita adesiva para empacotamento transparente, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado, adesivo acrílico, especial à base de solvente, com alto tack; alta adesão, dimensões: Largura/comprimento aproximado 50mmx55m (variação +/-10%).	50	UND	EMBALANDO	R\$ 3,86	R\$ 193,00
27	Fita adesiva transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 30m (variação +/- 10%). Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	50	UND	EMBALANDO	R\$ 1,54	R\$ 77,00
28	Fita Adesiva, transparente, em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m, podendo variar +/- 5%.	30	UND	EMBALANDO	R\$ 2,48	R\$ 74,40



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



29	Grampeador escritório pequeno, com estrutura metálica medindo 140 mm, capacidade para grampear 20 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola aço pré	30	UND	BRW	R\$ 13,78	R\$ 413,40
30	Grampo para Grampeador, 106/6, Cor prata, Galvanizado, 12x6mm, Caixa com 2500 Grampos, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	12	CX	BRW	R\$ 6,62	R\$ 79,44
31	Lápis; corpo em madeira cor preta envernizada; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02; dureza carga HB, medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado; características adicionais sem borracha apagadora. Caixa com 144 unidades.	10	CX	BRW	R\$ 49,62	R\$ 496,20
32	Livro ata, com 200fls, numeradas, pautadas, sem margem e com capa dura na cor preta. Com numeração tipográfica, dimensões mínimas quantidade Folhas 200 Un, Comprimento 320 Mm, Largura 220 mm	10	UND	TILIBRA	R\$ 23,16	R\$ 231,60
33	Livro de protocolo, com 100 fls. Numeradas sequencialmente (frente/verso), comprimento 215 x160mm (variação +/- 10%), capa dura em papelão na cor preta.	10	UND	TILIBRA	R\$ 13,78	R\$ 137,80
34	Pen drive USB 8 GB	10	UND	MULTILASER	R\$ 25,42	R\$ 254,20
35	Molhador de dedos de 12 g.	10	UND	BRW	R\$ 2,65	R\$ 26,50
36	Papel Sulfite 90 g/m <sup>2</sup> , alcalino, alta alvura, Dimensão 210x297mm, formato A4, na cor branca. Embalagem em material impermeável contra umidade, com 1 (uma) resma (500 folhas), contendo a marca do fabricante.	600	RESMA	REPORT	R\$ 22,05	R\$ 13.230,00
37	Papel Sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , alcalino, dimensões 210x297mm, formato A4, na cor branca. Embalagem em material impermeável contra umidade, com 1 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	600	RESMA	REPORT	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
38	PAPEL carbono A4, na cor azul, caixa com 100 unid.	03	CX	CIS	R\$ 44,11	R\$ 132,33
39	PAPEL fotográfico 180g, 214 X297. Caixa com 50 folhas	30	CX	BAG	R\$ 19,30	R\$ 579,00
40	Pasta catálogo com no mínimo 50 envelopes plásticos resistente incolor, dimensões de 230x320mm. Podendo variar em até +/- 10%, com	25	UND	DAC	R\$ 19,30	R\$ 482,50



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



41	Pasta plástica, tamanho ofício com abas, na cor azul e elástico, tipo poliondas, medindo aproximadamente 33x25x4cm. Podendo variar em até +/- 10%.	100	UND	DAC	R\$ 3,86	R\$ 386,00
42	Pasta suspensa, marrom marmorizada, tamanho ofício, com ferragens e visor, 280g, de alta resistência, com guias de sustentação, metálicas e entalhe da guia para apoio nos suportes do arquivo em plástico.	100	UND	DELLO	R\$ 3,03	R\$ 303,00
43	Perfurador de papel metálico com 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , fabricado em aço e plástico, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1010/20, régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração.	25	UND	BRW	R\$ 16,54	R\$ 413,50
44	Prancheta Acrílica Ofício Cristal, com Prendedor Metal, dimensões 35x23x1 cm (comprimento x Largura x Altura);	300	UND	ACRINIL	R\$ 13,23	R\$ 3.969,00
45	Registrador A/Z, tamanho ofício, dorso largo, medidas aproximadas 350x280 mm, com mecanismo niquelado, etiquetalateral, Cor cinza.	300	UND	DAC	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
46	Saco plástico, para pasta catálogo, com 4 furos, transparente, tamanho ofício, com abertura superior, dimensões 240x330 mmx10 micras por parede.	100	UND	DAC	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
47	Papel texturizado linho, tamanho A4, 180g/m <sup>2</sup> , 21 x 297mm, cores variadas a serem entregues conforme necessidade, em pacotes com 50 folhas.	200	PCT	BAG	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00
48	Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; medidas: 335mm x 245mm; dorso: 40mm; cor: cristal.	200	UN	VMP	R\$ 3,86	R\$ 772,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.335,77</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação, salvo em casos excepcionais.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria demandante, na sede do município de Guanambi - Bahia.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS e demais exigíveis;



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, sendo na sede do município de Guanambi – BA, conforme constante no termo de referência, imediatamente, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Guanambi - Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi, Estado da Bahia, 16 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

\_\_\_\_\_  
ELIEL COTRIM PASSOS  
FORNECEDOR

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/76F0-B983-760C-197C-77D9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 76F0-B983-760C-197C-77D9



### Hash do Documento

4b3d0860980e1b21e043819c92499207f7f71738b429614ff40ccdc0cf4b6805

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2025 12:54 UTC-03:00